



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL :

#### Despacho N.º 3/2017/PRES

Cria grupo de trabalho para estudos de revisão do Regimento do Parlamento Nacional.....1381

DESPACHO N.º 06/2017/PRES.....1382

#### Despacho N.º 07/2017/PRES, de 25 de setembro de 2017

Dá atribuição aos Vice-Presidentes no âmbito da fiscalização política do Governo.....1382

#### Despacho N.º 8/2017/PRES de 25 de setembro de 2017

Dá atribuições à Secretária da Mesa no âmbito do acompanhamento da aplicação das leis e da legislação do Governo.....1383

#### Despacho N.º 9/2017/PRES de 25 de setembro de 2017

Dá atribuições à Secretária da Mesa no âmbito das relações com a imprensa.....1384

#### Despacho N.º 10/2017/PRES de 4 de outubro de 2017

Designa representante do Parlamento Nacional junto do Programa Pro-PALOP-TL ISC.....1384

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1385

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1385

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1385

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1386

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1386

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1386

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1387

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1387

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1388

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1388

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1388

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....1389

### MINISTÉRIO DA SAÚDE :

#### DESPACHO N.º 04/2017/X/MS

Delegação de Competências.....1389

#### DESPACHO N.º 05/2017/X/MS

Delegação de Competências.....1390

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

#### Anunsiu Publiku No. LO/AK/2017/03

Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Komersializaun...1391

#### Anunsiu Publiku No. T/AK/2017/03

Taxa Selu ba Atividade Komersializaun.....1391

### Despacho N.º 3/2017/PRES

#### Cria grupo de trabalho para estudos de revisão do Regimento do Parlamento Nacional

Foi sugerido no curso do debate no Plenário sobre a criação de uma comissão eventual, a criação de um grupo de trabalho técnico, sob a égide da Mesa do Parlamento Nacional, para realizar estudos com vista a uma revisão do Regimento do Parlamento Nacional.

Para dar exequibilidade ao acordo consensual alcançado no referido debate, determino o seguinte:

1. É constituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos com vista à revisão do Regimento do Parlamento Nacional, identificando igualmente outros diplomas legais que devam também ser objeto de revisão, em razão de conterem matéria conexas com as do Regimento ou outra razão que dê fundamento à sua revisão.
2. Compete ao Grupo de Trabalho:
  - a) Identificar as matérias que devam merecer uma revisão, fundamentando a sua necessidade, com vista a suprir lacunas, eliminar excessos, esclarecer dúvidas, harmonizar com demais legislação, atualizar e modernizar o seu conteúdo;
  - b) Propor os textos para a revisão quer do Regimento do Parlamento, quer de outros diplomas que tenham sido identificados como merecedores de alteração;
  - c) Consultar obrigatoriamente as Bancadas Parlamentares, ouvir técnicos e assessores do Parlamento Nacional, e quaisquer outras pessoas ou organizações, a seu critério;
  - d) Relatar ao Presidente do Parlamento Nacional e à Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares sobre a evolução dos trabalhos, quando requerido.
3. Como resultado do seu trabalho o Grupo produzirá um primeiro documento contendo as matérias identificadas como objeto de revisão e os fundamentos para a referida revisão, e um segundo documento contendo as propostas de alteração.

4. O Grupo de Trabalho é constituído por seis membros, abaixo designados, e tem a supervisão do Vice-Presidente do Parlamento Nacional Júlio Sarmento da Costa “Meta Malik”:

Ana Mónica Carvalho

Celina Martins Fernandes

Pedro Monteiro Andrade

Júlio Martins Tavares

Casilda Afonso

Juvenal Fraga

5. O Grupo de Trabalho tem um prazo de sessenta dias, a contar de 24 de setembro de 2017, para a conclusão dos seus trabalhos, prorrogável, a seu pedido, por decisão do Presidente do Parlamento Nacional.

Dili, Sede do Parlamento Nacional, 20 de setembro de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

em virtude da necessidade de assegurarem a sua presença no debate do Programa do Governo;

Considerando, por fim, que mesmo que não haja a participação da delegação de deputados à 137.<sup>a</sup> Reunião da Assembleia Geral, importa assegurar que a negociação do acordo de cooperação seja concretizada pelo Parlamento Nacional e aproveitar este momento para reunir com os serviços da UIP, que estarão todos presentes durante a Assembleia Geral;

Neste sentido, determino que o meu assessor para as relações internacionais e cooperação, o Dr. Bruno de Lencastre, acompanhe o Senhor Secretário-Geral do Parlamento Nacional nesta viagem, de modo a assegurar a presença de Timor-Leste nas reuniões de Secretários-Gerais, mas também dar início às negociações com a UIP para a celebração em breve de um acordo de cooperação conjunto, para que se inicie sem demora a procura de apoios ao programa de desenvolvimento do Parlamento Nacional previsto no Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2017 – 2022.

Ao Senhor Secretário-Geral.

Em 26 de Setembro de 2017

O Presidente do Parlamento Nacional

Aniceto Guterres

**DESPACHO N.º 06/2017/PRES**

**Assunto:** Acordo de cooperação e participação na 137.<sup>a</sup> Reunião da Assembleia Geral da União Inter-Parlamentar (UIP)

Considerando que o Parlamento Nacional de Timor-Leste é membro da União Inter-Parlamentar, e que a UIP organiza a sua 137.<sup>a</sup> Reunião da Assembleia Geral, a decorrer em São Petersburgo na Rússia, de 13 a 18 de Outubro de 2017, como consta dos respetivos convites e programas anexos;

Considerando, também, que o Parlamento Nacional está a negociar um acordo de cooperação com a União Inter-Parlamentar, que visa desenvolver um conjunto de ações identificadas no Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2017 – 2022;

Considerando, igualmente, que este programa servirá de acordo base para, em conjunto com a União Inter-Parlamentar, apresentar o programa de cooperação conjunto aos parceiros de desenvolvimento que poderão apoiar financeiramente a concretização do Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2017 – 2022;

Considerando, porém, que as bancadas parlamentares decidiram não participar na 137.<sup>a</sup> Reunião da Assembleia Geral,

**Despacho N.º 07/2017/PRES,  
de 25 de setembro de 2017**

**Dá atribuição aos Vice-Presidentes no âmbito da  
fiscalização política do Governo**

É nosso propósito tornar o Parlamento Nacional mais dinâmico no exercício da função de fiscalização política do Governo, recorrendo ao uso mais frequente dos instrumentos respetivos previstos no Regimento, que, aliás, determina a realização de sessões mensais de perguntas ao Governo e debates anuais com cada ministro.

Por outro lado, como parte das reformas que me proponho levar a cabo inclui-se a atribuição aos Vice-Presidentes de um papel mais ativo na função de me auxiliarem na condução dos assuntos da competência do Presidente e da competência da Mesa do Parlamento Nacional. Em particular pretendo que os Vice-Presidentes se incumbam de dinamizar a função parlamentar acima referida de fiscalização política do Governo.

Assim, no uso das competências que me são conferidas no artigo 22.º, n.º 3 do Regimento do Parlamento Nacional (RPN), tendo ouvido os Vice-Presidentes e a Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares, determino o seguinte:

1. O Vice-Presidente Júlio Sarmiento da Costa “Meta Malik” é incumbido do planeamento anual, organização e agendamento mensal das sessões plenárias de PERGUNTAS AO GOVERNO (Artigo 143.º-148.º do RPN).
2. O Vice-Presidente António Verdial de Sousa é incumbido do planeamento anual, organização e agendamento mensal das sessões de DEBATE COM OS MINISTROS (Artigo 152.º do RPN).
3. Para o fim de darem cumprimento ao disposto nos números anteriores, devem:
  - a) Preparar e apresentar ao Presidente do Parlamento Nacional um calendário anual indicativo;
  - b) Propor ao Presidente do Parlamento Nacional o agendamento para a Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares e para o Plenário.
  - c) Realizar contactos preparatórios com os ministros para o fim de viabilizar a sua presença das datas propostas e uma vez confirmadas pelo Presidente do Parlamento Nacional;
  - d) Requerer a assistência técnica dos serviços parlamentares, conforme se fizer necessário.
4. O Vice-Presidente António Verdial de Sousa fica igualmente incumbido do encaminhamento ao Governo das questões levantadas pelos Deputados durante as sessões plenárias.

Publique-se no *Jornal da República*.

Aos Vice-Presidentes.

Notifiquem os Representantes das Bancadas Parlamentares, o Secretário-Geral, o Diretor do Apoio Parlamentar e o Chefe da DIPLN.

Cumpra-se.

25 de setembro de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhas Guterres Lopes**

**Despacho N.º 8/2017/PRES  
de 25 de setembro de 2017**

**Dá atribuições à Secretária da Mesa no âmbito do  
acompanhamento da aplicação das leis e da legislação do  
Governo**

Compete à Mesa do Parlamento Nacional, nos termos da alínea d) do artigo 21.º do Regimento do Parlamento Nacional, a

elaboração de um relatório semestral sobre o progresso da aplicação das leis.

Esta é uma função importante no âmbito do escrutínio da atividade legislativa do Governo, que não se esgota com a fase de aprovação das leis, mas que se complementa com o acompanhamento da fase da sua aplicação. Isto permite ao Parlamento avaliar a adequabilidade das mesmas enquanto medidas de política, assim como o desempenho das instituições e departamentos implicados na sua aplicação.

No âmbito da organização dos trabalhos da Mesa, tenho levado a cabo a atribuição de funções aos membros da Mesa, de modo a que, com a participação ativa de todos, esta possa desincumbir-se de modo cabal das suas funções.

Assim, determino o seguinte:

1. Fica a Secretária da Mesa, incumbida, em nome desta, de promover a elaboração do relatório semestral sobre o progresso da aplicação das leis e o cumprimento dos prazos das respetivas regulamentações.
2. Fica igualmente incumbida, em nome da Mesa, de promover a elaboração de uma lista semanal dos decretos-leis e decretos aprovados pelo Governo, que será lida em Plenário, quando assim determinado pelo Presidente do Parlamento Nacional, contendo uma pequena sinopse do seu objeto, uma indicação de diplomas legais relacionados com a mesma matéria e o *Jornal da República* em que estão publicados.
3. Para efeitos de cumprimento do disposto nos números anteriores, a Secretária da Mesa dá as instruções que entender necessárias aos serviços do Parlamento Nacional com competência para a área de estudos e pesquisa, os quais são materialmente responsáveis pela elaboração do relatório e da lista aí referidos.

Publique-se no *Jornal da República*.

À Secretária da Mesa do Parlamento Nacional.

Notifiquem-se o Secretário-Geral e o Diretor responsável pelo serviço de estudo e pesquisa

Cumpra-se.

25 de setembro de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhas Guterres Lopes**

**Despacho N.º 9/2017/PRES  
de 25 de setembro de 2017**

**Dá atribuições à Secretária da Mesa no âmbito das relações  
com a imprensa**

A prossecução dos objetivos de tornar mais transparente a atividade do Parlamento Nacional requer uma comunicação constante e atualizada com o público, que se pode fazer, de entre outros meios, através dos órgãos de comunicação social.

No seu papel de representante do Parlamento Nacional, o Presidente assume-se como “porta-voz” natural da instituição parlamentar, função essa que pode partilhar com outros membros da Mesa. Por outro lado, a função de porta-voz é uma função que pode ser exercida no âmbito das competências da Mesa do Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea e) do artigo 21.º do Regimento do Parlamento Nacional.

Foi ouvida a Mesa do Parlamento Nacional, reunida em 22 de setembro de 2017, assim como a Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares, reunida no mesmo dia, e, em conformidade, determino o seguinte:

1. A Secretária da Mesa exerce as funções de porta-voz do Parlamento Nacional, promovendo a realização de uma conferência de imprensa semanal com a presença dos órgãos de comunicação social e outros interessados.
2. A conferência de imprensa destina-se a apresentar uma síntese da atividade parlamentar levada a cabo na semana corrente, incluindo, nomeadamente, as atividades do Presidente do Parlamento Nacional, do Plenário, das comissões parlamentares e das delegações.
3. A Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica do Secretariado-Geral e a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional, prestam o apoio técnico que lhes for requerido pela Secretária da Mesa.

Publique-se no *Jornal da República*.

À Secretária da Mesa do Parlamento Nacional.

Notifiquem-se o Secretário-Geral, a Assessora de Imprensa e a Chefe da Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica.

Cumpra-se.

25 de setembro de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

**Despacho N.º 10/2017/PRES  
de 4 de outubro de 2017**

**Designa representante do Parlamento Nacional  
junto do Programa Pro-PALOP-TLISC**

O Parlamento de Timor-Leste aderiu e tem participado desde 2014 no Projeto PRO PALOP-TLISC, que é um projeto para o Reforço das Competências Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste.

As instituições participantes indigam um representante junto do Projeto, para as necessárias funções de ligação e coordenação e de acompanhamento.

Considerando que acaba de se iniciar uma nova legislatura do Parlamento Nacional e faz-se necessário a indigitação de um representante junto do Projeto;

Considerando ter já desempenhado esta função, de forma ativa e proficiente;

Tendo consultado a interessada,

1. Designo, para representar o Parlamento Nacional junto do referido Projeto, a Deputada Fernanda Lay, com poderes para o exercício das funções inerentes à representação.
2. Nesta qualidade a Representante reporta-se ao Presidente do Parlamento Nacional.
3. A Representante indigita, por sua livre escolha, um funcionário do Parlamento Nacional, para exercer como Ponto Focal, notificando de tal facto o Presidente e o Secretário-Geral do Parlamento Nacional.

Façam-se as necessárias notificações.

Publique-se no *Jornal da República*.

Cumpra-se.

04 de outubro de 2017.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 34 a 35 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Alda Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 12.07.2016. **Alda Carvalho**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Irabin de Cima, Munisípio Viqueque, Mate iha Uatocarbau, Viqueque.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— **Oan** : \_\_\_\_\_

— **Eduardo Pinto Geronimo**, kaben ho Yulia Adriana Bay, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Fatuhada, Posto Administrativo de Dom-Aleixo, Munisípio Díli; \_\_\_\_\_

— **Amélia Pereira**, kaben ho Marcos António Pinto, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Afaloicai, Posto Administrativo de Uatocarbau, Munisípio Viqueque—

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Alda Carvalho**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 02 Outubro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 36 a 37 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Luís Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 05.07.2017. **Luís Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Bahalarauain, Munisípio Viqueque, Mate iha Bahalarauain, Viqueque.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— **Oan** : \_\_\_\_\_

— **Beatriz Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

— **Balbina Pinto**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque— \_\_\_\_\_

— **Luciana Soares**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque— \_\_\_\_\_

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Luís Pinto**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 02 Outubro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titolívio Januário Sarmento**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 32 a 33 Livro Protokolu n° 01 /2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Martinha Sarmento**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

Iha lora 11.04. 2017. **Martinha Sarmento**, faluk, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Uma Uain Craic, Munisípio Viqueque, Mate iha Fahiberec, Viqueque.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— **Oan** : \_\_\_\_\_

— **Cristina Soares**, kaben ho Domingos Soares, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Afaloicai, Posto Administrativo de Uato-Lari, Munisípio Viqueque; \_\_\_\_\_

— **Ângelo do Rego**, kaben ho Clarinha da Silva Guterres, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Uma Uain Craic, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque— \_\_\_\_\_

— **Francisca Gusmão**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha Uma Uain Craic, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque;- \_\_\_\_\_

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Martinha Sarmiento**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 02 Outubro 2017.

Notáriu,

**Lic. Titólvio Januário Sarmiento**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Ermera, iha folha número 23 no número 24, Livru Protokolu número 04/2017 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Aru Bere**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

iha lora 04.03.1977, **Aru Bere**, klosan, moris iha Ermera, suku Laubono, Postu administrativu Atsabe, Municípiu Ermera, hela -fatin ikus iha município Ermera, mate iha Purugua , Atsabe, Ermera:

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia maun :

— **João Mau Mali de Araújo**, kaben ho Santina Pereira, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku Ritabou, Postu Administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro.

— — Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Aru Bere**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Ermera.-

Cartorriu Notarial Ermera, 05 Outubro, 2017.

A Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Ermera, iha folha número 19 no número 20, Livru Protokolu

número 04/2017 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **José Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

iha lora 04.02.2016, **José Soares**, klosan, moris iha Ermera, suku Poetete, Postu administrativu Ermera, Municípiu Ermera, hela -fatin ikus iha município Ermera, mate iha Poetete, Ermera:

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia maun :

— **Roberto das Neves**, kaben ho Maria das Neves, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku Poetete, Postu Administrativu Ermera, Municípiu Ermera.

— — Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **José Soares**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Ermera.-

Cartorriu Notarial Ermera, 05 Outubro, 2017.

A Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 65 no 66 Livro **Protokolu n° 04/2017** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonio Peloi**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— iha lora 14.05.2015 Antonio Peloi, moris iha Baucau, suku Baguia, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Baguia, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Sara-Ida.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— João Peloi kaben ho Camila da Cruz Barreto Soares, moris iha Baucau, hela- fatin iha Comoro.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Antonio Peloi

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 28 de Setembro de 2017.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 63 no 64 Livro **Protokolu nº 04/2017** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Caru-Malai (Tana-Puku)** ,ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha loron 10.11.1977 **Caru-Malai(Tana-Puku)**, moris iha Lautém, suku Parlamento, Posto Administrativo Lautém, Município de Lautém, hela fatin ikus iha suku Parlamento, Posto Administrativo de Parlamento, Município de Lautém, Mate iha Nopaso-Ira-Ara-Parlamento-Lautém-Lautém.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho nia alin mak sai herdeiro Lejítimariu:

—Eurico da Silva **kaben** ho Igilda dos Santos, moris iha Lautém, hela- fatin iha Home , Posto Administrativo de Lospalos, Município de Lautém.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Caru-Malai(Tana-Puku). —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 28 de Setembro de 2017.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho nº 112 e 113 e Livro Protokolu nº 04/2017 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN

HERDEIRU ba matebian Carlota dos Reis, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— Iha loron 01 de Junho 2017, Carlota dos Reis, faluk, moris iha Biata-Fatuleto, hela fatin ikus iha suku Tazhilin, postu administrativu Zumalai, munisipiu Covalima, Mate iha Basana-Tazhilin;

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e:

—Saturnina dos Reis, oan husi autor heransa-nian, moris iha Biata-Fatuleto, hela- fatin iha suku Tazhilin, postu administrativu Zumalai, munisipiu Covalima.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial de Covalima, 29 de Setembro de 2017

Notáriu Públiku;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho nº 114 e 115 e Livro Protokolu nº 04/2017 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Gabriel Amaral, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— Iha loron 11 de Agosto 2016, Gabriel Amaral, kabenain, moris iha Fatulor-Ogues, hela fatin ikus iha suku Debos, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima, Mate iha Busacucun-Debos;

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia fen ho oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e:

—Angelina da Ressurreição, fen husi autor heransa-nian, moris iha Fatulor-Ogues, hela- fatin iha suku Debos, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.

—Felicidade da Ressurreição, oan husi autor heransa-nian, moris iha Busacucun-Debos, hela- fatin iha suku Debos, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.

—Terezinha Amaral, oan husi autor heransa-nian, moris iha Busacucun-Debos, hela- fatin iha suku Debos, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima.

—Edita Amaral, oan husi autor heransa-nian, moris iha

Busacucun-Debos, hela- fatin iha suku Debos, postu administrativu Suai, munisípiu Covalima.-----

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial de Covalima, 03 de Outubro de 2017

Notáriu Públiku;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho n° 116 e 117 e Livro Protokolu n° 04/2017 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Martinha de Sena, ho termu hirak tuir mai ne'e : -----

— Iha lora 06 de Janeiro 2017, Martinha de Sena, Faluk, moris iha Fatumea, hela fatin ikus iha suku Fatumea, postu administrativu Fatumean, munisípiu Covalima, Mate iha Fatumea;-----

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e:-----

— Rofina Pires Cardoso, oan husi autor heransa-nian, moris iha Fatumea, hela- fatin iha suku Fatumea, postu administrativu Fatumean, munisípiu Covalima.-----

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial de Covalima, 03 de Outubro de 2017

Notáriu Públiku;

**(Lic.Fernando da Conceição Araújo)**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Lautém, iha folha 15 to 16 Livro Protokolu n°01/2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS matebian António Pinto,ho termu hirak tuir mai ne'e :

iha lora 12, 09, 2017, António Pinto, Viúvo,moris iha Pitileti,nacionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Ira-ono, munisípiu Lautém, mate iha Ira-ono.-----

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oanmak hanesan tuir mai ne'e:-----

— Marcos Alves Pinto, solteiro maior, moris iha ira-ono, nasionalidade timor, hela fatin iha suco com, postu administrativo Lautém, Municípiu de Lautém mak sai nu'udar heredeiro lejitimáriu;-----

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema selukne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) António Pinto.-----

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial Lautém.

Cartóriu Notarial Lautém, 26 de Setembro de 2017.

Notáriu,

**Lic, Paulino da Costa Alves**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Lautém, iha folha 17 to 18 Livro Protokolu n°01/2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS matebian Raul Amaral ,ho termu hirak tuir mai ne'e :

iha lora 12, 09, 2017, Raul Amaral, Viúvo,moris iha Pitileti,nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Pitileti, munisípiu Lautém mate iha Pitileti.-----

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:-----

— Filha -----

— Afelia Amaral, solteira maior, moris iha Pitileti, nasionalidade timor, hela fatin iha suco com, postu administrativo Lautém, Municípiu de Lautém mak sai nu'udar heredeiro lejitimáriu;-----

— nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema selukne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) Raul Amaral.-----

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial Lautém.

Cartóriu Notarial Lautém, 26 de Setembro de 2017.

Notáriu,

**Lic, Paulino da Costa Alves**

### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Lautém, iha folha 19 to 20 Livro Protokolu nº01/2017 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS matebian Edmundo da Costa Junior, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

iha lora 28, 02, 2017, Edmundo da Costa Junior, casado, moris iha Titilari, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Tchai-Lorel, munisípio Lautém mate iha Hospital Nacional Guido Valadares HNGV-Díli. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Espoza \_\_\_\_\_

— Helena Gago Cabeçadas, Viúva, moris iha Nuhata, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Lorel, posto administrativo Lospalos, Município de Lautém; \_\_\_\_\_

— Oan \_\_\_\_\_

— Jolina da Costa Junior kaben ho Olandino da Costa Belo, ho regime de comunhão adquiridos, nacionalidade timorense, hela fatin iha suco lorel, posto administrativo de Lospalos, Município de Lautém; \_\_\_\_\_

— Adilsonio da Costa Junior, solteiro maior, nacionalidade timorense, hela fatin iha suco Santa Cruz, posto administrativo de Nain Feto, Município de Díli; \_\_\_\_\_

— Leonel da Costa Juniorsolteiro maior, nacionalidade timorense, hela fatin iha suco Lorel, posto administrativo de Lospalos, Município de Lautém; \_\_\_\_\_

— sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema selukne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) Edmundo da Costa Junior. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial Lautém.

Cartóriu Notarial Lautém, 26 de Setembro de 2017.

Notáriu,

**Lic, Paulino da Costa Alves**

### **DESPACHO N.º 04/2017/X/MS Delegação de Competências**

Considerando que o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, doravante designado FDCH, definido através do Decreto-Lei nº 12/2011, de 26 de Março e alterado pelo Decreto-Lei nº 11/2015, de 3 de Junho, foi criado com o objetivo de financiar programas e projetos que permitam a formação e desenvolvimento dos recursos humanos nacionais;

Considerando a necessidade de continuar a fomentar a qualificação dos profissionais timorenses;

Atendendo a que, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei supra mencionado e do artigo 8º do Diploma Ministerial nº 9/2011, de 13 de Abril, que aprova o Regulamento Interno e Procedimentos de Execução do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, os programas e projetos são propostos pelos Ministérios e, posteriormente, considerados e aprovados pelo Conselho de Administração do FDCH.

Tendo em atenção que, de acordo com a acta da 1ª reunião do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, realizada a 12 de Abril de 2011, que deu cumprimento ao Decreto-Lei nº 12/2011, de 26 de Março e Diploma Ministerial nº 9/2011, de 13 de Abril, o Conselho de Administração deliberou que é ao responsável da linha Ministerial que incumbe solicitar o pedido de pagamento ao Secretariado do Fundo, confirmando a necessidade da realização da despesa e a conformidade entre o pagamento da mesma e os serviços prestados ou bens adquiridos.

Considerando, também, que nos termos da lei a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida;

Considerando ainda que a delegação de competências deve proceder de dirigentes de maior grau hierárquico para dirigentes de grau inferior, podendo, nestes termos, o Ministro delegar o exercício de competências próprias nos dirigentes máximos dos serviços;

Assim, nos termos do artigo 16º e artigo 17º do Decreto-Lei nº 17/2006, de 26 de Julho, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração Pública, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 21/

2015, de 8 de Julho e do artigo 7º do Decreto-Lei nº 12/2011, de 23 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 11/2015, de 3 de Junho:

1. Delego no Diretor Geral dos Serviços Corporativos, Sr. José dos Reis Magno, sem faculdade de subdelegação, competências para preparar e propor projetos e programas de desenvolvimento dos recursos humanos do Ministério ao Conselho de Administração do FDCH, bem como, competências para assinar os respetivos pedidos de pagamento ao Secretariado Técnico do FDCH, relativamente a ações de formação, incluindo bolsas de estudo, cujos valores sejam inferiores a USD \$500,000.00 (Quinhentos mil dólares americanos).
2. O presente despacho produz efeito imediatamente a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 2 de Outubro de 2017.

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Ministro de Estado e Ministro da Saúde

**DESPACHO N.º 05/2017/X/MS**  
**Delegação de Competências**

Considerando que, nos termos da lei, o Ministro pode delegar o exercício de competências próprias no Vice-Ministro, sempre que a delegação não seja expressamente proibida por lei;

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2015, de 8 de Julho, que estabelece a Orgânica do Ministério da Saúde, o Ministro da Saúde é coadjuvado nas suas funções pelo Vice-Ministro da Saúde, cujas competências lhe são delegadas pelo Ministro;

Atendendo à necessidade de assegurar a gestão dos serviços centrais do Ministério da Saúde e, promover a transição das funções dos serviços centrais no âmbito do Ministério da Saúde para o VII Governo Constitucional;

Tendo presente que o Regime Jurídico do Aprovisionamento e as normas de execução do Orçamento Geral do Estado para 2017, previstas no Decreto do Governo nº 1/2017, de 9 de Janeiro, prevêm expressamente a possibilidade do Ministro delegar as suas competências próprias, em matéria de aprovisionamento e de pedidos de pagamentos, respetivamente.

Assim, nos termos do nº 2 do artigo 3 do Decreto-Lei nº 21/2015, de 8 de Julho, Orgânica do Ministério da Saúde, determino o seguinte:

1. Delegar no Vice-Ministro da Saúde, Sr. Luís Maria Ribeiro Freitas Lobato, sem faculdade de subdelegação, as seguintes competências:
  - a) Aprovação dos Formulários de Compromisso de Pagamento (CVPs), Ordens ou Pedidos de Pagamento (PO ou PRT) cujos valores sejam superiores a USD \$500,000.00 (Quinhentos mil dólares americanos) e inferiores a \$1,000,000.00 (Um milhão de dólares americanos), referentes ao Orçamento Geral do Estado e Fundos Externos atribuídos ao Ministério da Saúde.
  - b) Adjudicação de concursos e assinatura de contratos referentes ao Orçamento Geral do Estado, com valores superiores a USD \$500,000.00 (Quinhentos mil dólares americanos) e inferiores a \$1,000,000.00 (Um milhão de dólares americanos).
2. Todas as despesas devem ser autorizadas em consonância com os planos de ação, planos de despesa e de aprovisionamento aprovados mediante as respetivas dotações orçamentais.
3. Para todos os efeitos, a presente delegação de competências não exclui o dever do Vice-Ministro da Saúde consultar o Ministro da Saúde sempre que se revele necessário e adequado, e de o manter informado de assuntos correntes do Ministério.
4. O presente despacho produz efeito imediatamente a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 4 de Outubro de 2017.

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Ministro de Estado e Ministro da Saúde

**Anunsiu Publiku No. LO/AK/2017/03**  
**Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **GAFUNG PETROLEUM, LDA**  
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Ex PLTD, Caicoli, Vera Cruz, Dili**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)-(25/09/2017- 24/09/2027)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/0010**

**Anunsiu Publiku No. T/AK/2017/03**  
**Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream , Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **GAFUNG PETROLEUM, LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Ex PLTD, Caicoli, Vera Cruz, Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 2,000. 00 (Rihun Rua Dólar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Tolu (3) hahu hosi (25 Setembru 2017 to'o 24 Dezembru 2017)**  
Selu ba Atividade : **Komersializasaun Kombustível**  
Numeru Resibu : **00139**